

PROGRAMA ANUAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM EAD – PACC
CURSO DE TUTORIA EM EAD

Processo Seletivo Simplificado para contratação de tutores a distância

Edital n. 13/2014

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/08/2014	Publicação do Edital de Abertura	<i>Internet, no site www.unuead.ueg.br</i>
13/08/2014 a 17/08/2014	Período de inscrições e protocolo dos documentos	
18/08/2014	Publicação das inscrições indeferidas	
	Divulgação do resultado da Análise Curricular	
	Convocação para as Entrevistas	
19/08/2014	Realização das Entrevistas com os candidatos a tutor a distância	Unidade Universitária de Educação a Distância sito a Rua Firmo de Velasco, n. 1165 – Centro, Anápolis - GO
20/08/2014	Divulgação do resultado final	<i>Internet, no site www.unuead.ueg.br</i>

A Universidade Estadual de Goiás - UEG por meio da Unidade Universitária de Educação a Distância – UnUEAD, via convênio n. 033/2011 - Programa Anual de Capacitação Continuada de Profissionais em EAD – PACC, com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Tutores a Distância para o curso de Tutoria em Educação a Distância, na modalidade de Educação a Distância.

Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A execução do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade técnica e operacional da Unidade Universitária de Educação a Distância (UnUEAD).
2. O Processo Seletivo Simplificado para a função de que trata este Edital compreenderá de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante as etapas de Análise Curricular e Entrevista.

Capítulo 2 - DOS REQUISITOS E ATIBUIÇÕES DE TUTOR A DISTÂNCIA

3. São requisitos as funções de tutor a distância:
 - 3.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível de graduação,

em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

- 3.2. Comprovar experiência docente ou apresentar certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

4. Constituem-se atribuições do tutor a distância:

- 4.1. mediar a comunicação de conteúdos entre a coordenação e os estudantes,
- 4.2. orientar e acompanhar as atividades discentes, relativas as disciplinas, conforme o calendário acadêmico do curso.
- 4.3. manter com regularidade acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- 4.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos discentes.
- 4.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos discentes que apresentarem dificuldades para acompanhar o calendário das atividades propostas para o curso.
- 4.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UnUEAD e pela UAB, sempre que convocado.
- 4.7. elaborar relatório final de notas e encaminhar às coordenação de tutoria e coordenação de curso.
- 4.8. ter habilidade comunicativa (oral e escrita), no processo de orientação dos alunos, além de dinamismo e proatividade.
- 4.9. ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em horários presencial e a distância definidas pela Coordenação de Curso.
- 4.10. realizar *chats* e fóruns de discussão com os alunos em horários previamente estabelecidos.

Capítulo 3 - DA REMUNERAÇÃO

5. O Tutor a Distância fará jus a duas bolsas da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) cada, para atuarem no curso de extensão em Tutoria em Educação a Distância.

- 5.1. A bolsa será paga como benefício, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 8 de

30 de abril de 2010, conforme parâmetros de fomento do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Capítulo 4 - DAS VAGAS

6. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de:
 - 6.1. 06 (seis) vagas para a função de Tutor a Distância para acompanhar os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no curso de extensão em Tutoria em Educação a Distância.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.unuead.ueg.br, no período descrito no cronograma deste edital.
8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
9. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição, desta forma, a Unidade Universitária de Educação a Distância tem o direito de desclassificar o candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta ou inclua dados inverídicos.
10. A Unidade Universitária de Educação a Distância não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
12. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
13. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
14. As inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas pela internet, no *site* www.unuead.ueg.br, na data prevista no cronograma.
15. A inscrição para esse Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

16. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.unuead.ueg.br, no período descrito no cronograma deste edital e:
- 16.1. localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo Simplificado de Tutores a Distância para o curso de extensão em Tutoria em Educação a Distância.
 - 16.2. ler atentamente o respectivo edital e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
 - 16.3. anexar todos os documentos, abaixo discriminados, no campo disponível no formulário eletrônico de inscrição, em arquivo digitalizado único, no formato (.pdf):
 - 16.3.1. a ficha para Avaliação Curricular, anexo 01, deste edital, devidamente preenchida e assinada e suas respectivas comprovações,
 - 16.3.2. os documentos pessoais (CPF e RG) e
 - 16.3.3. o *Curriculum Lattes*.
17. O candidato inscrito não deverá enviar cópia física de documentos à Unidade Universitária de Educação a Distância.
18. A Unidade Universitária de Educação a Distância, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no endereço eletrônico www.unuead.ueg.br.
19. Será indeferida a inscrição do candidato que:
- 19.1. não preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como dados referentes ao Anexo I.
 - 19.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento do formulário eletrônico.
20. É de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição.
21. A efetivação da inscrição e impressão do comprovante só será possível mediante:
- 21.1. o preenchimento de todos os campos do formulário;
 - 21.2. a devida postagem dos anexos (currículo e suas respectivas comprovações e ficha de avaliação curricular) em único arquivo no formato pdf e;
 - 21.3. o salvamento dos dados informados.

Capítulo 6 - DA SELEÇÃO

22. A seleção dos candidatos será constituída por duas etapas:
- 22.1. Análise Curricular.
 - 22.1.1. serão considerados e pontuados apenas os títulos e demais certificações

devidamente comprovados, discriminados no quadro a seguir:

1ª etapa: Análise Curricular	
REQUISITOS	Referência/Valor
Doutorado*	12 (doze) pontos
Mestrado*	8 (oito) pontos
Especialização*	6 (seis) pontos
Titulação (especialização, mestrado ou doutorado) na área da Educação a Distância	2 (dois) pontos
Tempo de atuação no magistério	3 (três) pontos por ano comprovado, considerando apenas os 2 (dois) últimos anos
Experiência em Educação a Distância (gestão, docência ou tutoria)	4 (quatro) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos
Experiência em plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem	2 (dois) pontos por ano, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.
Cursos na área de tutoria	2 (dois) pontos por certificado, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.
Cursos na área de educação a distância	1 (um) ponto por certificado, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.

*Não cumulativos, considerar apenas o maior título.

22.2. Entrevistas.

22.2.1. A entrevista, 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e eliminatório.

22.2.1.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

23. Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Avaliação Curricular}) + (\text{Entrevista})}{2}$$

24. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na média final.

25. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final.

26. Ocorrendo empate na pontuação será dada preferência ao candidato que:

26.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

26.2. maior nota na Avaliação Curricular;

- 26.3. maior nota na Entrevista.
- 26.4. persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.
27. Caso haja recurso quanto à pontuação atribuída para o candidato em quaisquer das publicações, esse deverá ser protocolado presencialmente, junto a Unidade Universitária de Educação a Distância, sito a Rua Firmo de Velasco, n. 1165 – Centro, Anápolis – GO, ao prazo máximo de 24 horas subsequentes a data da publicação.
28. O recurso deve ser interposto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Educação a Distância, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados e deverão:
- 28.1. constar nome, RG, CPF e o número de inscrição do candidato;
- 28.2. estar devidamente fundamentado.
29. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto acima ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão sumariamente indeferidos;
30. Será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que:
- 30.1. receba bolsa da CAPES/UAB, FNDE, CNPq ou outro órgão de fomento a pesquisa, dada a impossibilidade de acúmulo de bolsas por função.

Capítulo 7 - DO RESULTADO

31. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado - PSS será divulgado no *site* www.unuead.ueg.br na data prevista no cronograma deste Edital.
32. Os candidatos serão convocados para atuarem como Tutores a Distância, conforme ordem de classificação, em relação às vagas disponíveis neste edital.

Capítulo 8 - DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. A contratação dos tutores a distância estará condicionada a abertura da turma.
34. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela direção da Unidade Universitária de Educação a Distância.

35. Sempre que necessário, a Unidade Universitária de Educação a Distância divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre esse Processo Seletivo Simplificado - PSS, pela internet, no site www.unuead.ueg.br.
36. Todas as publicações necessárias durante a realização deste certame serão feitas pela Unidade Universitária de Educação a Distância da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da *internet*, no site www.unuead.ueg.br, conforme cronograma.
37. Informações complementares poderão ser obtidas na Unidade Universitária de Educação a Distância, no site www.unuead.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1410.

Anápolis, 13 de agosto de 2014.

Profa. Ma. **Eunice de Faria**
Diretora da UnUEAD-UEG


Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO 01

Nome do candidato:

CPF: ____ / ____ / ____ . ____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____

Telefones para contato: _____

Endereço residencial: _____

FICHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Requisitos	Referência/Valor	Pontuação Obtida
Doutorado*	12 (doze) pontos	
Mestrado*	8 (oito) pontos	
Especialização*	6 (seis) pontos	
Titulação (especialização, mestrado ou doutorado) na área da Educação a Distância	2 (dois) pontos	
Tempo de atuação no magistério	3 (três) pontos por ano comprovado, considerando apenas os 2 (dois) últimos anos	
Experiência em Educação a Distância (gestão, docência ou tutoria)	4 (quatro) pontos por ano comprovado, considerando apenas os três últimos anos	
Experiência em plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem	2 (dois) pontos por ano, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.	
Cursos na área de tutoria	2 (dois) pontos por certificado, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.	
Cursos na área de educação a distância	1 (um) ponto por certificado, considerando apenas os 3 (três) últimos anos.	

*Não cumulativos, considerar apenas o maior título.

Observações da banca avaliadora:

Assinatura do candidato por extenso